

NOTA INFORMATIVA

Procedimentos relativos à Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica e de controlo de outras zoonoses (CVAR) em 2021

A presente nota informativa tem por objetivo esclarecer os procedimentos relativos à campanha nacional de vacinação antirrábica em 2021, nomeadamente: os animais a que se destina, a forma de cobrança aos detentores dos animais, bem como os atos abrangidos pela mesma.

Animais a que se destina a Campanha

As ações da campanha destinam-se exclusivamente a cães.

Ato de Identificação eletrónica (colocação do *transponder* e registo no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC))

É realizado quando os animais que se apresentam para vacinação antirrábica ainda não se encontram marcados com *transponder* e registados no SIAC.

Esta intervenção só pode ser efetuada quando em conjunto com a vacinação antirrábica no âmbito da CVAR 2021.

Ato de Cobrança

O Médico Veterinário Responsável pela Campanha (MVRC) emite um recibo modelo 499/DGAV conforme previsto nos pontos 19 a 21 do Regulamento de execução da campanha.

Para o animal vacinado o MVRC cobra ao titular o montante de 10,00€. Este valor corresponde à taxa de vacinação antirrábica, assinalando no modelo 499/DGAV o campo correspondente à Taxa E.

O MVRC cobra ainda o valor de 2,50€ relativo à taxa de registo no SIAC, sobre os animais que marcou com *transponder* e registou no SIAC antes de efetuar a vacinação, devendo preencher esse valor no modelo 499/DGAV no campo “Outros a discriminar:” escrevendo “REGISTO DO ANIMAL NO SIAC” (ponto 1 do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 82/2019 de 27 de junho, na sua atual redação).

Lisboa, 24 de fevereiro de 2021

A Diretora Geral

Susana Guedes Pombo